



Prefeitura Municipal de Andradás, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradás

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela ***“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar na fonte de recurso 2.600”***.

Em razão do recebimento de valores através da Portaria GM/MS n.º 3.676/2024, destinada ao Fundo Municipal de Saúde, para incremento temporário ao custeio de serviços da atenção primária à saúde, se faz necessária a autorização legislativa para execução da receita. Os valores servirão para custeio de serviços em geral, em especial à exames.

Nesse diapasão, haja vista o acima exposto, é de suma importância, para que seja possível dar andamento na conclusão da aquisição dos equipamentos, o encaminhamento do presente projeto para apreciação dessa Câmara, razão pela qual, **solicito urgência simples para apreciação deste projeto** de lei, nos termos dos artigos 160, 161 e 189 do Regimento Interno dessa Casa.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradás, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal